RELATÓRIO DA SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Indicação nº 176/2018
Autor: Vereadora Aladilce Souza.
Ementa: ""Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Salvador, Antônio Carlos Magalhães Neto, o envio de Mensagem do Executivo, encaminhando projeto de Lei para alterar o art. 16, da Lei 6.779/2005, assegurando que os benefícios previstos no art. 2º, VII, e §§, daquela Lei prevaleçam enquanto perdurar a declaração de utilidade pública."

1. BASE REGIMENTAL

- A proposição objeto de estudo é regulamentada no Capítulo VII - Das Indicações, arts. 209 a 212 da Resolução 910/91 e suas alterações posteriores, sendo o texto do *caput* do art. 209, *in verbis*: **Indicação é a proposição com que o Vereador sugere, oficialmente, aos poderes competentes medidas de interesse público, desde que não se configure em sugestão para realização de obra e serviço**.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, foi realizada pesquisa em banco de dados constituídos e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse sobre o tema consignado na epígrafe.

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Ademais, cumprindo o impulso regimental contido no inciso III do art. 178 da Resolução nº 910/91 (Regimento Interno), apensamos cópia da legislação citada no presente projeto.

Sala das Comissões, em 28 de maio de 2018.

Wagner Amorim F. de Souza
Supervisor de Análise e Pesquisa